

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

CONTRATO N° 003/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Emergencial para a coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, n° 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado pelo seu presidente, senhor **JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO**, inscrito no CPF/MF n° 842.348.651-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 03 – n° 233 – Qd 11 – Módulos 08 a 11 – Distrito Agroindustrial – Senador Canêdo – Go, CEP: 75.250-000, contatos (64) 98117-7001 / 3671-2829 / 98444-2829 / (62) 3598-0088 / 98252-0493, Fax: 3532-5772, inscrita no CNPJ n° 08.165.985/0001-17 e na SEMARH sob a Licença n° 2.563/2015, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **GIRLENO ELIAS DA MATA**, portador do CPF/MF n° 577.965.991-53, doravante denominada de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa n° 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a suplementação do prazo para constar sua validade por mais 90(noventa) dias, consoante ao permissivo ao art. 24, IV da Lei 9.666/93, e portanto, de 03/05/2017 a 31/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o **VALOR MENSAL** não poderá superar o valor equivalente a 1.850 kg correspondente a R\$ 9.250,00,00(nove mil duzentos e cinquenta reais), o que perfaz um **VALOR GLOBAL MÁXIMO** de R\$ 27.750,00(vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) no período avençado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o CISO II no Exercício de 2.017, sob a seguinte rubrica: **02.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente **TERMO**

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

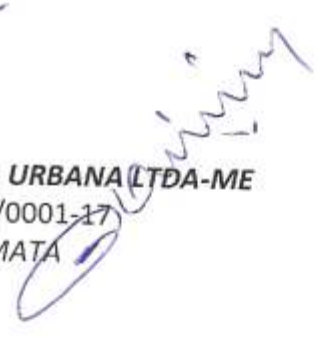
ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente **TERMO ADITIVO** de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 01 DE MAIO DE 2.017.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II
JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO
CPF/MF N°842.348.651-68
CONTRATANTE


CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME
CNPJ/MF n° 08.165.985/0001-17
GIRLÊNIO ELIAS DA MATA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Marta Selma da Silveira
Nome:
CPF: 260 951 811.00

2 - _____
Nome:
CPF:

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2017

Município: São Luís de Montes Belos

N.º do Contrato: 003/2017

Tipo de Ajuste: Prestação de Serviços

Tipo de Contrato: Termo Aditivo

Data da Assinatura: 01/05/2017

Data da Publicação: 07/05/2017

Data Inicial da Vigência: 03/05/2017

Data Final da Vigência: 31/07/2017

Objeto: Prestação de Serviços, a coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E" conforme menciona ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, nos termos e limites do instrumento de contratual disponível no sítio eletrônico www.cisoii.go.gov.br.

Valor Global: R\$ 27.750,00(vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome do Contratado: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 08.165.985/0001-17

Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: 02.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste Contrato foi publicado mediante afixação no átrio oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, e do na data de **07/05/2017**.

Por ser verdade, firmo a presente.

SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, 07 DE MAIO DE 2.017.



MARTA SELMA DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA